



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ  
Processo Seletivo  
Convocação para as provas



O MUNICÍPIO DE MUCUGÊ, Estado do Bahia, em cumprimento ao Edital 002/2014, publicado em 28 de março de 2014 e considerando as condições definidas neste Edital, **CONVOCA** os candidatos inscritos para a realização das Provas no **Colégio Estadual Horário de Matos** na rua Santa Izabel, s/n Centro, Mucugê-BA, dia **04 de maio de 2014**.

Código	Cargo	Data / Horário
300	Agente Comunitário de Saúde	<b>Data: 04 de maio de 2014</b> <b>Abertura dos Portões: 07h30m</b> <b>Fechamento dos Portões: 07h50m</b> <b>Início das provas: 8h</b>
301	Agente Comunitário de Saúde	
302	Agente Comunitário de Saúde	
303	Agente Comunitário de Saúde	
304	Agente Comunitário de Saúde	
305	Agente Comunitário de Saúde	
306	Agente Comunitário de Saúde	
307	Agente Comunitário de Saúde	
308	Agente Comunitário de Saúde	
400	Agente de Combate a Endemias	
401	Agente de Combate a Endemias	
402	Agente de Combate a Endemias	

1. A partir da data desta publicação, o candidato deverá consultar através do site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), o local (escola e endereço) e o número da sala onde será realizada a Prova.
2. O acesso deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
4. A Prova terá duração máxima de duas (02) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas duas horas (02h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
  - 6.1. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
7. O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
8. Não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação** do candidato do Concurso Público.
7. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
8. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
9. Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha Óptica de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
10. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
12. O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Óptica de Respostas e para saída da sala.
13. A Folha Óptica de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.
14. O candidato que não devolver a Folha Óptica de Respostas será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Mucugê - BA, 24 de abril de 2014.

Ana Olímpia Hora Medrado  
Prefeita Municipal